p ROJETO DE LEI 01-0007/2006 do Vereador Russomano (PP)

"Institui a "Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil" no calendário de eventos oficiais no âmbito municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1° Fica instituída a semana de 15 a 21 de abril como "Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil" no município, e será comemorada anualmente, destacando o dia 18 de abril, data do seu nascimento.
- Art. 2° A semana incentiva a apresentação de peças teatrais, leitura de obras de Monteiro Lobato e outros autores infantis, poesias, além de outras atividades intelectuais.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."